



Handwritten signatures in blue ink, including one that appears to be 'Pedro' and another that is less legible.

União das Freguesias de Torres Novas (Santa Maria - Salvador - Santiago)

Ata número cinquenta e oito do mandato dois mil e dezassete/dois mil vinte um

-----ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE TORRES NOVAS (SANTA MARIA, SALVADOR E SANTIAGO), REALIZADA NO DIA DEZANOVE DE DEZEMBRO, DE DOIS MIL E DEZANOVE.-----

-----Ao décimo nono dia do mês de dezembro, do ano de dois mil e dezanove, na sede desta Junta, sita no Largo D. Diogo Fernandes de Almeida, número cinco, rés-do-chão, em Torres Novas, reuniu o executivo da mesma, pelas dezanove horas e trinta minutos, com a presença de António Pedro Duarte Morte, Susana Cláudia Alves Marques Rodrigues, Manuel Armando dos Santos Rodrigues, Pedro Alexandre de Sousa Triguinho e Carla Teresa Branco Brites Gameiro, respetivamente na qualidade de Presidente, Secretária, Tesoureiro, Primeiro Vogal e Segundo Vogal.-----

-----Os trabalhos foram iniciados com a leitura da ata número cinquenta e sete, realizada no passado dia cinco de dezembro, a qual foi aprovada por unanimidade.-----

-----INTERVENÇÕES:-----

-----Tendo por base a "Quadra Natalícia", e a do "Fim de Ano" que se aproxima, o Presidente apresentou verbalmente uma proposta, no sentido de cinquenta por cento dos funcionários da secretaria serem dispensados nos dias, vinte e seis de dezembro de dois mil e dezanove, e dois de janeiro de dois mil e vinte, proposta que foi acolhida por unanimidade.-----

-----O Presidente da Junta veio, seguidamente, a dar nota das melhorias efetuadas nos pavimentos dos arruamentos a seguir indicados: Estrada Real dos Foros da Barreta; Rua do Francês, em Marruas; Vale de Carvão; Rua do Cláudio, e Rua de Cima, no Bom Amor; Alcorriol; Rua de S. Sebastião, na Atouguia e Rua Além Rio, em Torres Novas. As intervenções foram efetuadas por Luís Oliveira



Per. Dias
pel. cas
pel. matias
pel. m

União das Freguesias de Torres Novas (Santa Maria - Salvador - Santiago)

Ata número cinquenta e oito do mandato dois mil e dezassete/dois mil vinte um

Rosa - Transportes, Unipessoal, Lda., empresa que tem sede nos Foros da Barreta, intervenções que tiveram o custo total de três mil duzentos e oitenta e três euros e sessenta e dois cêntimos.-----

-----DELIBERAÇÕES: -----

-----Foi aprovada por unanimidade a seguinte deliberação:-----

-----AJUSTE DIRETO PARA AQUISIÇÃO DE VIATURA LIGEIRA DE MERCADORIAS:-----

----- Depois de devidamente analisada a resposta ao convite para aquisição de veículo de mercadorias foi apresentada pelo concorrente "António Lopes Matias" no valor de 5.500,00 € (cinco mil e quinhentos euros) acrescido de IVA à taxa em vigor, pelo que esta Junta deliberou por unanimidade adjudicar a António Lopes Matias a aquisição de veículo de mercadorias, pelo que será dado conhecimento ao mesmo. -----

----- Minuta do contrato do ajuste direto para aquisição de veículo de mercadorias, cujo ao contrato será atribuído o número XX/2019: -----

----- Aos _____ dias do mês de julho do ano de dois mil e dezanove, no edifício sede da União de Freguesias de Torres Novas (Santa Maria, Salvador e Santiago), Concelho de Torres Novas, sito no Largo D. Diogo Fernandes De Almeida, N.º 5 R/C, Torres Novas, a fim de reduzir a escrito o presente contrato, entre: -----

-----PRIMEIRO: António Pedro Duarte dos Santos Morte, que outorga neste ato na qualidade de Presidente da Junta de Freguesia da União de Freguesias de Torres Novas (Santa Maria, Salvador e Santiago). -----

-----SEGUNDO: António Lopes Matias, residente em Rua B - n.º 2 - Bairro do Nicho, 2350-292 Riachos - Torres Novas, com o NIF: 104810955.-----



Handwritten signatures and initials in blue ink.

União das Freguesias de Torres Novas (Santa Maria - Salvador - Santiago)

Ata número cinquenta e oito do mandato dois mil e dezassete/dois mil vinte um

Nicho, 2350-292 Riachos - Torres Novas, com o NIF: 104810955.-----

----Pelo primeiro outorgante foi dito, na qualidade em que outorga, foi tomada a decisão de adjudicar à entidade representada pelo segundo outorgante, mediante a prévia realização de procedimento por ajuste direto para contratação de serviços de máquinas e de limpeza de vias. -----

----Que, assim vem celebrar o presente contrato, cuja minuta foi aprovada por deliberação de XX de dezembro do ano em curso. -----

CLÁUSULA PRIMEIRA -----

----- (Objeto) -----

---1 - O presente contrato tem por objeto veículo de mercadorias da marca Mitsubishi modelo L200 em estado de uso conforme o estipulado nas cláusulas do Caderno de Encargos. -----

CLÁUSULA SEGUNDA -----

----- (Preço contratual) -----

----Pelo fornecimento e pelo cumprimento das demais obrigações decorrentes do presente contrato, deve o primeiro outorgante pagar ao segundo a quantia total até 5.500,00 € (vinte mil euros) acrescida de IVA à taxa legal em vigor. -----

CLÁUSULA TERCEIRA -----

----- (Prazo) -----

----O contrato será válido por 1 mês a contar da assinatura do contrato. -----

CLÁUSULA QUARTA -----

----- (Disposições por que se rege o fornecimento) -----

----1 - A execução do Contrato obedece: -----
a) Às cláusulas do presente contrato e ao estabelecido em todos os elementos e documentos que dele fazem parte integrante; -----



Handwritten signatures in blue ink, including names like 'Pedro' and 'k'.

União das Freguesias de Torres Novas (Santa Maria - Salvador - Santiago)

Ata número cinquenta e oito do mandato dois mil e dezassete/dois mil vinte um

b) Ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro (Código dos Contratos Públicos, doravante "CCP"); -----

-----2 - Para efeitos do disposto na alínea a) do número anterior, consideram-se integrados no contrato: -----

-----a) O caderno de encargos; -----

-----b) A proposta adjudicada. -----

-----CLÁUSULA QUINTA-----

----- (Caução) -----

-----1 - Não é exigida na presente contratualização a prestação de caução, de harmonia com o disposto no número 2 do artigo 88.º do CCP. -----

-----2 - A Entidade adjudicante pode, sempre que o entender conveniente, proceder à retenção de 5% do valor dos pagamentos a efetuar. -----

-----CLÁUSULA SEXTA-----

----- (Produção de efeitos) -----

-----O presente contrato não está sujeito à fiscalização prévia do Tribunal de Contas por força do disposto no número 4 do artigo 114.º da Lei 98/97, de 26 de agosto, na sua redação atual, conjugado com o artigo 184º da Lei 64-B/2011, de 30 de dezembro. -----

-----CLÁUSULA SÉTIMA-----

----- (Foro competente) -----

-----Para todas as questões emergentes do presente contrato será competente o Tribunal Administrativo territorialmente competente com renúncia de qualquer outro. -----

-----CLÁUSULA OITAVA-----

----- (Disposições finais)-----



Rede
PP
Alto
h

União das Freguesias de Torres Novas (Santa Maria - Salvador - Santiago)

Ata número cinquenta e oito do mandato dois mil e dezassete/dois mil vinte um

-----1 - Os pagamentos ao abrigo do presente contrato serão efetuados após a verificação dos formalismos legais em vigor para o processamento das despesas públicas. -----

-----2 - Em tudo o omissso observar-se-á o disposto no CCP. -----

-----3 - O segundo outorgante apresentou o documento referido na alínea i) do artigo 55º do CCP. -----

-----CLÁUSULA NONA-----

----- Pelo segundo outorgante foi dito e expressamente declarado, na qualidade em que outorga, que se obriga a cumprir este contrato, nas condições e termos aqui exarados, dos quais declara ter ficado ciente. -----

-----Assim o disseram e outorgam. -----

-----Ficam arquivados: -----

-----d) Certificado do registo criminal de António Lopes Matias, emitido em ___/___/___ pelo Sistema de Informação de Identificação Criminal. -----

----- Este contrato, feito em duplicado, foi lido e explicado o seu conteúdo e efeitos, em voz alta e na presença simultânea dos outorgantes, que o vão assinar, sendo um exemplar para cada um. -----

-----Primeiro Outorgante,-----

-----Segundo Outorgante,-----

-----Tendo em conta a inexistência de outros assuntos a tratar, o Presidente da Junta encerrou a reunião, da qual se lavrou a presente ata, a qual, depois de



União das Freguesias de Torres Novas (Santa Maria - Salvador - Santiago)

Ata número cinquenta e oito do mandato dois mil e dezassete/dois mil vinte um

lida e aprovada, vai ser assinada pelos membros deste executivo.-----

-----Presidente,-----

António José de Sousa

-----Secretário,-----

Luís ROZIZ

-----Tesoureiro,-----

[Signature]

-----Primeiro Vogal,-----

[Signature]

-----Segundo Vogal,-----

[Signature]